



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 25.56 - 4/1
*Recebido
15/2/2024
18 horas*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.421, de 15 de fevereiro de 2024.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02	APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
2.123	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
Detalhamento da Fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa		

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ COBERTO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
Detalhamento da Fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei destina-se à abertura de crédito especial visando à inclusão da natureza da despesa 449051 na Ação Governamental 2.123, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024.

A necessidade para esta solicitação emerge da urgência em adquirir equipamentos de ar-condicionado para a Unidade Básica de Saúde do bairro Linha Café. Esta aquisição não só visa melhorar as condições de trabalho para os profissionais de saúde, mas também garantir um ambiente adequado para o atendimento e conforto dos pacientes.

Vale ressaltar que os recursos destinados para essa finalidade provêm da verba da Atenção Básica, proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Além disso, é importante mencionar que a destinação inicial para os equipamentos de ar-condicionado não exclui a possibilidade de utilização futura dos recursos para a realização de obras e instalações que também beneficiarão a comunidade local.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 15 de fevereiro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal